

Municipal ao meio dia, ali presentes os Sr Vereadores Dr. José Antonio Porto Rocha, presidente Vereador Distrital Vicente Antonio Novellino e o commo Vereador secretario provisório abaixo declarado e assinado, foi aberta a sessão para a continuação de verificação de poderes dos Vereadores que sepehi de servir no termo de 1895 a 1897.

Depois de comparecerem os outros Membros sem manifestações. O Sr. Presidente apresenta quatro pareceres, sendo dois da primeira commissão verificadora de poderes e dois da segunda, pelo que, na forma da lei ordenou havendo edital convocando sessões para amanhã a hora usual para a sessão de serem elles discutidos, e ao mesmo tempo devidos n'esse o resultado dos mesmos pareceres em sua integridade!

Ordem tudo para constar se houver a presente acta. Eu Leonaldo Lopes Costa, secretario provisório, a subscrevi e assigno.

Dr. José Antonio Porto Rocha
Vicente Antonio Novellino
Leonaldo Lopes Costa.

Sessão preparatoria (5ª) em 5 de Janeiro de 1895

Presidente. Dr. Porto Rocha
Secretario Lopes Costa

Os cinco dias do mês de Janeiro do anno de mil oitocentos noventa e cinco, n'esta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, ali presentes os Sr Vereadores Doutor José Antonio Porto Rocha, presidente provisório, Francisco Lopes Tundade, Pedro Lopes da Costa Maia, Vereador Distrital Vicente Antonio Novellino e o commo secretario provisório abaixo declarado e assinado, foi aberta a sessão para discussão e approvação dos pareceres das comissões de verificação de poderes: 1º

1º parecer. A primeira commissão tendo examinado todas as actas e mais papeis concernentes ás eleições procedidas no dia 14 de Outubro ultimo n'este municipio seccão por seccão para os cargos municipais no termo de 1895 a 1897, verificou que Melchuaças da Silva Rocha, Pedro Lopes da Costa Maia, Domingos Tardelli, Francisco Lopes Tundade e Fernando Ferreira da Costa títulão todos em todas as seccões - rotações para Vereadores Leaes, não havendo contestação ouer durante o processo das eleições ouer durante a assignação geral a 19 do referido mes, em sessão extraordinaria da Camara nova que foi convocada essa acta serve de diploma aos cidadãos mencionados, sendo portanto, licitas as suas eleições. Assim pois é a commissão de parecer que seão reconhecidos os cidadãos Melchuaças da Silva Rocha, Pedro Lopes da Costa Maia, Domingos Tardelli, Francisco Lopes Tundade e Fernando Ferreira da Costa, Vereadores no termo da Camara Municipal de Cabo Frio. 4 de Janeiro de 1895. Agente José Antonio Porto Rocha. - Vicente Antonio Novellino. Leonaldo Lopes Costa. Entrando em discussão, e não havendo quem peça a palavra, é posto a votos e approvado.

2º parecer. A primeira commissão tendo examinado a acta das eleições procedidas no dia 14 de Outubro ultimo, no 2º Districto e se é muni-

manuscrito em parte relativa a do Vereador Districtal, verificou que
 Luiz José Corpeira foi o unico rotado para esse cargo, sendo eleito com
 maioria e commissão licitada, visto que não houve contestação alguma
 a ele no processo que se abriu na apuração geral a 19 do referido mês, em ses-
 são extraordinária da Câmara para esse fim convocada, cuja acta
 que serve de diploma ao mencionado cidadão, isso comprova. Nes-
 ta occasião a commissão de parecer que seja o cidadão Luiz
 José Corpeira reconhecido Vereador Districtal pelo 2.º Districto
 do Município de Cabo Frio. - 4 de Janeiro de 1895. - Doutor José
 Antonio Porto Rocha. - Vicente Antonio Novellino. - Leopoldo
 Lopes Costa. - Entra em discussão e não havendo quem falle,
 ella encerrada, e posto o parecer e votos e approbado
 3.º parecer. - A segunda commissão tendo predominado as actas das
 eleições que se procederam no dia 14 de Outubro passado neste mu-
 nicipio, seguiu por sessão verificou que o Doutor José Antonio Por-
 to Rocha e Leopoldo Lopes Costa tiveram em todas as seções no a-
 puração dos eleitores, graças correntes livremente as eleições, as quaes
 não houve contestação nem a sua annuiação, sendo esta effectua-
 da em 19 do mesmo mez, em sessão da Câmara, para esse fim
 convocada, e cuja acta lhes serve de diploma. Nestas condições
 a commissão de parecer que se ao mencionado cidadãos Doutor
 José Antonio Porto Rocha e Leopoldo Lopes Costa - Vereadores
 da Câmara Municipal de Cabo Frio. Em 4 de Janeiro de
 1895. - Francisco Lopes Trindade. - Fernando Ferreira da Costa.

Entrando em discussão e ella encerrada por não haver quem
 falle e posto a votos o parecer e approbado.

4º parecer. - A segunda commissão examinando todos os ha-
 ndes e actas das eleições procedidas no dia 14 de Outubro passa-
 do, seguiu por sessão no numero Districto d'este Município
 para o cargo de Vereador Districtal, verificou que só este cidadão
 Luiz José Corpeira rotado havia esse cargo, sendo o cidadão Vicente
 Antonio Novellino eleito por maioria, e portanto con-
 siderado licitado a sua eleição, visto que não houve contesta-
 ção alguma, quer durante o processo, quer durante a annuiação
 effectuada a 19 do mesmo mez pela Câmara Municipal em ses-
 são para esse fim convocada, servindo de diploma a acta de di-
 ploma ao cidadão mencionado. Assim, a commissão de pa-
 rer que se ao mencionado cidadão Vicente Antonio Novellino
 Vereador Districtal pelo numero Districto do municipio de
 Cabo Frio. Em 4 de Janeiro de 1895. - Francisco Lopes Trindade
 Fernando Ferreira da Costa. - Sueto a discussão e ella encer-
 rada por não haver quem falle a palavra, e posto o pa-
 rer a votos e approbado.

Reconhecidos definitivamente os poderes dos eleitos o Presiden-
 te municipal proclamou os Vereadores da Câmara Municipal
 convocou para a sessão de emme de instalação no dia sete
 do corrente ao meio dia, e fez constar por edital effectuada na por-
 ta do paço d'esta Câmara esta appuração com a designação
 de cada eleição, officando-se ao Presidente da Câmara de tr

houvermos fundo para os fins do artigo 9.º do Regulamento interno.
O que de tudo para constar se fôrrou a presente acta em 2 de Janeiro de 1895.

Dr. José Antonio Porto Rocha
Francisco Lopes Trindade
Leopoldo Lopes Costa

Sessão de installação da Camara em 2 de Janeiro de 1895

Nos sete dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos noventa e cinco, nesta cidade de Cabo Frio, Paço da Camara Municipal, ao meio dia, aqui presentes os Sr. Vereadores. Dr. José Antonio Porto Rocha, Pedro Lopes da Costa Moça, Domingos Turdella, Leopoldo Lopes Costa, Francisco Lopes Trindade, Fernando Taveira da Costa e Distinctos - Vicente Antonio Rodellero e Luiz José Cardoso, foi aberta a sessão.

Esta sessão em acto seguido o compromisso legal todos os Sr. Vereadores, e em conformidade com o artigo 1.º da Organisação das Municipalidades.

Levantando-se tambem presentes os tres Juizes de Paz do 1.º Districto a saber: 1.º Luiz Benjamin Lundenberg, 2.º José da Costa Simas e Jacopo Francisco prestão tambem a sua affirmação de sollemnemente e sob a sua honra, bond e fielmente cumprir e fazer cumprir de sua cargo guardando e fazendo guardar as leis municipaes, Estaduaes e Federaes, e de tudo se lavrou termo em que se assubrevio.

Em acto seguinte foi lido o relatório do Presidente do ultimo governo, remettido pelo Sr. Candido Povoas de Moantara Pacheco que se achava ausente, ficando a Camara inteirada e mandando archivar o relatório.

De conformidade com o artigo 8.º do Regulamento interno, convidou o Presidente provisório Dr. Porto Rocha a proceder-se a eleição, por escriptura secreta, do presidente e vice-presidente definitivos, o que feito, obteve-se os votos para "presidente" - Dr. Porto Rocha - sete votos (7) e Leopoldo Costa - um (1).

Declarado o primeiro votado - Presidente da Camara, agradece a honra que lhe conferiram, prometendo ser severo cumpridor da lei e zeloso dos bens da Municipalidade.

Para vice-presidente foram votados: Honorab. Lopes Costa - sete votos (7), Francisco Lopes Trindade - um voto (1); pelo que e declarado - vice-presidente o primeiro votado, que declara aceitar e agradece a honra que lhe foi conferida.

Preenchidas estas formalidades, annunciou o Sr. Presidente que se achava installada a Camara Municipal de Cabo Frio.

O Sr. Presidente convidou a Camara a prestar homenagem de respeito, uma de fôrrencia ao novo Presidente do Estado seguindo a sua ascensão ao poder, n'este momento em que entra em posse a administração dos negocios do Municipio, e apresenta o seguinte telegramma: - Excellencia, sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro. - Petropolis. Camara Municipal, impressa da hoje e incorporada vos saudamos congratulando-se com seus officios por sempre assumido a administração do Estado, garantindo-o com o seu patriotismo.